

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SDEST/2021

CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) MANDATO (2021-2022)

O MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TRABALHO no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, nos termos da **Lei nº 3.097 de 13 de OUTUBRO de 2011**, estabelece normas relativas à habilitação de representantes da sociedade civil para concorrer à vaga do Conselho no biênio de 2021 a 2022, e TORNA PÚBLICO a abertura de inscrição para concorrer à vaga de representantes da sociedade civil para composição da Gestão do Conselho, na seguinte conformidade:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, com caráter consultivo estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nela representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Carapicuíba na formulação de políticas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.
- 1.2 Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA do Município de Carapicuíba propor e pronunciar-se sobre:

- I – As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
- II – Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; na lei do Orçamento Anual do Município de Carapicuíba – LOA; e na lei do Plano Plurianual – PPA;
- III – As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando, prioridades;
- IV – A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
- V – A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

1.3 O processo de composição do COMSEA de Carapicuíba será regido por este Edital, visando o preenchimento de 8 (oito) vagas para conselheiros, representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes.

1.2 O referido processo será composto de três etapas: inscrição para concorrer à vaga no COMSEA-CARAPICUÍBA, habilitação e plenária final.

2. PARA INSCRIÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS POR SEGMENTO

2.1 Poderão se inscrever como candidatos e concorrer às vagas para a composição do COMSEA as entidades, organizações, grupos e movimentos sociais que se enquadrem nos segmentos definidos pela LEI 3.097/2011 respeitado o número de vagas abaixo:

I – Movimento Sindical, de empregados e patronal, conforme segue:

- a) 01 (um) representante do Sindicato dos Empregados;
- b) 01 (um) representante do Sindicato Patronal;

II – Instituições religiosas de diferentes expressões da fé, existentes no Município, conforme segue:

- a) 01 (um) representante de Instituição Religiosa, de cunho católico;
- b) 01(um) representante de Instituição Evangélica
- c) 01 (um) representante de Instituição Espírita;
- d) 01 (um) representante de Religiões Afro Brasileiras;
- e) 01 (um) representante de Religiões de Matrizes Africanas;

III – Movimentos e Redes populares, sociais e comunitários;

- a) 01 (um) representante de movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;

2.2. – No ato da inscrição deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) cópia do CNPJ, com comprovação da existência de fato da organização ou movimento há pelo menos 06 (seis) meses;
- c) carta de indicação do representante legal da entidade, para o processo de concorrer à vaga no COMSEA-CARAPICUÍBA;
- d) cópia da Ata de Eleição e posse da Diretoria atual, somente para entidades legalmente constituídas;

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, impreterivelmente, até o dia 23/09/2021, sendo aceitas as inscrições presenciais até as 17:00h e por meio eletrônico até às 23:59h

3.2 A ficha de inscrição devidamente preenchida e os **documentos constantes do item 2.2** devem ser entregues, presencialmente, na Rua Ernestina Vieira, 149, Vila Silviania – Carapicuíba, ou por meio

eletrônico, em formato PDF, para o e-mail trabalho@carapicuiiba.sp.gov.br

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1 A habilitação das entidades inscritas será efetivada somente mediante a análise dos documentos indicados no item 2.2, deste Edital;
- 4.2 A análise dos documentos será efetuada pela Comissão Eleitoral;
- 4.3 Nessa etapa, as entidades ou associações inscritas poderão ser solicitadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação;
- 4.4 A relação de entidades habilitadas, será publicada no Diário Oficial do Município;

5. DOS RECURSOS

- 5.1 As entidades, grupos, organizações e movimentos sociais, participantes do processo de seleção poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município;
- 5.2 O recurso interposto deverá ser entregue e protocolado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, na Rua Ernestina Vieira, 149, Vila Silviana – Carapicuíba-SP de segunda-feira à sexta-feira das 08h às 17h;
- 5.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral;
- 5.4 O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município;

6. DA PLENÁRIA

6.1 A Conferência Municipal do processo de seleção para concorrer à vaga ao COMSEA-CARAPICUÍBA de que trata este Edital será realizada no dia 30/09/2021, no Salão de Eventos do Plaza Shopping Carapicuíba – 8º Andar, na Rua Ernestina Vieira, Carapicuíba.

6.2 Em atendimento aos protocolos de segurança, por conta da pandemia do vírus coronavírus, os participantes devem, obrigatoriamente, passar por medição de temperatura, uso de máscara e manter distanciamento social.

7. DA PROGRAMAÇÃO

ATIVIDADE	HORÁRIO
Credenciamento	09:00h às 10:00h
Abertura Oficial	10:00h às 11:00h
Aclamação e Assinatura da Ata de Eleição	12:00h

8.DA VOTAÇÃO

8.1 Os participantes da Conferência conforme item 6.1 votarão para referendar os representantes inscritos pelas entidades ou associações;

8.2 Em caso de mais de uma entidade ou associação habilitada para a mesma vaga, os participantes da Conferência decidirão pelo voto secreto;

8.3 Na Conferência terão direito a voto todos os participantes eleitores do município, munidos do título de eleitor.

9.DOS RESULTADOS

9.1 Ao final, serão aclamadas em plenária as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-CARAPICUÍBA, para a gestão 2021/2022;

9.2 Após a aclamação dos resultados, será lavrada Ata da respectiva plenária, com a indicação dos representantes dos segmentos eleitos, e o registro de quaisquer ocorrências, assinada em conjunto pela Comissão Eleitoral.

10.DA COMISSÃO ELEITORAL

10.1- A Comissão Eleitoral, será formada por 03 (três) representantes do poder público;

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- O Secretário do Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho encaminhará ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando a designação formal das Entidades eleitas Titulares e Suplentes de cada segmento e os respectivos nomes de seus representantes, bem como os representantes do poder público designados pelas Secretarias, conforme estabelecido na lei 3.097/2011.

11.2- Uma vez publicada a Portaria de nomeação dos membros do COMSEA-CARAPICUÍBA proceder-se-á a posse dos mesmos no prazo de 05 dias contados a partir da publicação da referida Portaria.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Carapicuíba-SP, 16 de Setembro de 2021

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho